

## GLOBALG.A.P. Cadeia de Custódia, Versão 6.0 (Culturas Vegetais) – O que altera com a nova versão.

### A quem se destina esta certificação?

- ✓ Preparadores/Armacenistas/Distribuidores que transacionem produtos certificados GLOBALG.A.P.
- ✓ Retalhistas e redes de restaurantes em franchise que vendam produtos a granel com o GGN e logotipo do GLOBALG.A.P.
- ✗ Não se aplica a produtores ou grupos de produtores que produzam um produto certificado GLOBALG.A.P. e comprem o mesmo produto certificado ou não certificado.



A Cadeia de Custódia garante que qualquer produto que seja comercializado como produto certificado GLOBALG.A.P. é proveniente de produtores **certificados GLOBALG.A.P.**, através da identificação do estatuto do produto **ao longo de toda a cadeia, desde o produtor até ao retalhista.**

É necessário deste modo que sejam estabelecidos requisitos para o manuseamento e a segregação adequada de produtos certificados GLOBAL.G.A.P. e não certificados durante todas as operações efetuadas (receção, armazenamento, calibragem, refrigeração, embalagem, etc.) que garantam a separação total entre produtos certificação GLOBAL.G.A.P. e produtos não certificados.

A certificação GLOBAL.G.A.P. – Cadeia de Custódia não é uma norma de Segurança Alimentar, pelo que não implica a avaliação de requisitos de segurança alimentar. Este referencial assenta fundamentalmente em princípios de rastreabilidade e balanço de massas.

Com a Versão 6 da Cadeia de Custódia, válida desde 23 setembro de 2019 e **obrigatória a partir de 23 setembro de 2020, é obrigatório que todos os elos da cadeia (desde o produtor ao último vendedor) possuam certificado GLOBALG.A.P.** de forma a poderem comercializar produto com identificação do estatuto certificado GLOBAL.G.A.P..

### Quais os passos a seguir para obter a certificação?

1. Contactar a NATURALFA para obtenção das condições do serviço e agendamento da inspeção.
2. Realizar a autoavaliação usando a checklist GLOBALG.A.P. em vigor e corrigir as falhas detetadas.
3. Aceitar a inspeção da NATURALFA, como Organismo de Certificação aprovado pelo GLOBALG.A.P., para cadeia de custódia.
4. Corrigir eventuais falhas detetadas na inspeção da NATURALFA.
5. Facultar todos os elementos para análise do processo à NATURALFA.
6. Descarregar o certificado na base de dados GLOBALG.A.P.
7. Manter as exigências do referencial para renovar anualmente o certificado.

## Quais são os principais requisitos de certificação?

### 1. Estrutura de Gestão

Deve estar definida uma estrutura de gestão responsável pelos requisitos da Cadeia de Custódia. Assim como possuir documentos escritos que claramente identifiquem os procedimentos, processos e formação dos colaboradores.

### 2. Balanço de massas e verificação das entradas e das saídas

O estatuto de certificação dos fornecedores deve ser verificado na base de dados do GLOBALG.A.P. (por cada receção) para que esse produto possa ser rececionado como certificado. Por outro lado, só podem ser comercializados produtos certificados quando o certificado se encontra válido e o produto em causa está coberto pela certificação. Devem ser mantidas evidências de todos os produtos adquiridos, comercializados e perdas que permitam fazer o exercício de balanço de massas.

### 3. Sistema de rastreabilidade

Deve existir um sistema implementado e eficaz para evitar a mistura de produtos certificados GLOBALG.A.P. com produtos não certificados, e que permita rastrear cada produto até ao seu produtor/grupo de produtores.

### 4. Identificação e rotulagem

Devem estar implementados procedimentos e registos que garantam que todos os produtos vendidos são corretamente identificados (produtos certificados GLOBALG.A.P. e produtos não certificados).

Todas as empresas da cadeia de distribuição de produtos certificados GLOBALG.A.P., que possuam controlo legal ou físico do produto devem possuir certificado GLOBALG.A.P. para poderem comercializar os mesmos.



## Sou obrigado a ter certificação GLOBALG.A.P. – Cadeia de Custódia?

Apresentamos alguns exemplos:

Questão 1 – Sou apenas produtor de Mirtilos certificados GLOBALG.A.P. e adquiero e transaciono Framboesas certificadas GLOBALG.A.P..

Resposta 1: Para poder comercializar as Framboesas com referência ao estatuto de certificação GLOBALG.A.P. é necessário certificado Cadeia de Custódia.

Questão 2 – Sou um revendedor/distribuidor que adquiero produtos certificados GLOBALG.A.P. a um ou diversos produtores para posterior comercialização, mas que não possuo instalações (os produtos vão diretamente do meu fornecedor para o meu cliente).

Resposta 2: Qualquer empresa que possua controlo legal ou físico do produto passa a ser obrigada a possuir certificado GLOBALG.A.P..

Questão 3 – Sou uma empresa que compra produtos certificados GLOBALG.A.P. a diversos produtores e quero fatura-los como certificados GLOBALG.A.P..

Resposta 3: Para poder comercializar os produtos adquiridos certificados GLOBALG.A.P. com referência ao estatuto de certificação GLOBALG.A.P. é necessário possuir o certificado Cadeia de Custódia.

*A presente informação foi redigida de acordo com o Regulamento Geral e Pontos de Controlo e Critérios de Cumprimento da Cadeia de Custódia – Versão 6 (disponível no site do GLOBALG.A.P.) e não dispensa a consulta integral dos mesmos.*



**REDIGIDO POR:**  
Tiago Rocha | Diretor de Certificação

**DATA:**  
21 janeiro 2020